



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 19 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2593

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2019 - Avante Construtora e Serviços Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GJQFI/M2GEIXK2V4TDYHZQ

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a empresa **AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-**, CNPJ sob nº 28.184316/0001-08, com sede na R. BARÃO DO RIO BRANCO, 94 ANDAR 1 SALA 03 CEP: 45.360-000 CENTRO MARACÁS-BA, representada pelo Sr. Rewelton de Novaes, inscrito no CPF:024188165-08, portador do RG:09471446-09-SSP/BA, residente na Rua Nair Morbeck, 164, Morumbi, Maracás-Ba, denominado (a) apenas de **CONTRATADA**, conforme resultado de julgamento do Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 01/2019**, denominado (a), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: Execução da Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Cravolândia, Conforme Contrato nº. 01036566-82/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva-se o prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, referente à clausula quinta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 19 de fevereiro de 2020.

Ivete Soares Teixeira Araújo
Prefeita
Prefeitura Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo

Rewelton de Novaes
CPF:024188165-08, RG:09471446-09-SSP/BA
AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-,
CNPJ sob nº 28.184316/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF